

RESOLUÇÃO C.T.I. Nº 06/2011

O CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL – CTI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 7º, “d”, do Decreto 3.186-N, de 24 de julho de 1991,

RESOLVE:

EXCLUIR o processo nº 49492551/2010-Nilton Alves da Silva da Resolução CTI nº 01/11, publicada no DIOES do dia 18 de fevereiro de 2011.

Vitória, 18 de fevereiro de 2011

Valdir Antonio Uliana
Presidente do C.T.I.